



Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste-RO

Secretaria de Gestão
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta Prefeitura
Municipal em 30/8/22

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1502/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL POR EXCESSO, DE RECURSOS ORIUNDOS DO ORIUNDO DE REPASSE DO SUS – SALÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2.109/2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.971 /2022 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/70 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos de repasse do SUS – Salário dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme portaria GM/MS Nº 2.109/2022, portaria GM/MS Nº 1.971 /2022 e emenda constitucional nº 120, unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/70 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038.

Proj. Ativi. – 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
166	2,038	31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	230.000,00
168	2,038	31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.712,00
170	2,038	31.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
TOTAL			R\$ 251.712,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros oriundos de repasse do SUS – Salário dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme portaria GM/MS Nº 2.109/2022, portaria GM/MS Nº 1.971 /2022 e emenda constitucional nº 120.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 30 de Agosto de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL